



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvre.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 062/2017

DATA: 20/04/2017

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do numero de cargos da Lei Nº 033/2015 que trata do nº de cargos de professores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art.1º. Fica alterado no quadro efetivo do Plano de Cargos e Salários do Magistério (da Lei nº 033/2015 de 27 de Julho de 2015) o nº de cargos e de Professor que passa de 90 para 120, conforme segue:

ANEXO I

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	SÉRIE DE CLASSES	NÍVEIS DE VENCIMENTOS	NÍVEIS DE REFERÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS
I	Professor com Habilitação em Magistério	A	I	01 a 18	120
II	Professor com licenciatura em Arte, Educação Física e Letras – Língua Estrangeira, sem habilitação no Magistério	B	II	01 a 18	
III	Professor com habilitação em Magistério/Pedagogia e Licenciatura.	C	III	1 a 18	
IV	Professor com Licenciatura e com Pós-graduação	D	IV	1 a 18	
V	Professor com mestrado	E	V	1 a 18	
VI	Professor com Doutorado	F	VI	1 a 18	



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

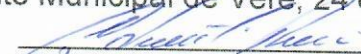
Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

Art. 2º. A remuneração será de acordo com o Anexo I desta lei, que corresponde ao Anexo "I" da Lei nº 033 de 27 de Julho de 2015, atualizado de acordo como Piso Nacional do Magistério.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 24 de Abril de 2017.


ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: 08 duos

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Just. Recl.
Finanças e Documentos

Em: ____/____/____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 25/04/17

1ª Votação: 02/05/17 votos ____ X ____

2ª Votação: ____/____/____ votos ____ X ____

3ª Votação: ____/____/____ votos ____ X ____

Aprovado: 02/05/17



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 062/17

O vertente Projeto de Lei visa á alteração do número de cargos, para atender à atual demanda na educação municipal.

Logo, o aumento do número de cargos visa garantir a efetiva prestação do serviço público na área da educação, inserindo novos professores no quadro de pessoal, a fim de assegurar um ensino básico de qualidade para a clientela estudantil do Município.

Ao ensejo e ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço a Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 24 de Abril de 2017.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

ANEXO I AO PROJETO DE LEI N° 062/17 TABELA DE SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO - 2017 (Anexo "V" da Lei n° 033 de 27 de Julho de 2015)

CLASSE X NÍVEL ANO 2017	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	1149,40	1178,13	1207,58	1237,78	1268,73	1300,44	1332,96	1366,27	1400,43	1435,44	1471,33	1508,12	1545,82	1584,46	1504,22	1664,67	1706,30	1748,95
B	1195,32	1225,20	1255,84	1287,23	1319,41	1352,40	1386,21	1420,87	1456,38	1492,79	1530,11	1568,37	1607,57	1647,76	1688,96	1731,18	1774,47	1818,83
C	1617,26	1657,69	1699,13	1741,60	1785,14	1829,78	1875,53	1922,41	1970,47	2019,74	2070,23	2121,77	2175,03	2229,41	2285,13	2342,27	2400,82	2460,85
D	1646,41	1687,57	1729,75	1773,00	1817,33	1862,76	1909,33	1957,06	2005,99	2056,14	2107,54	2160,24	2214,24	2269,59	2326,34	2384,50	2444,11	2505,20
E	1683,91	1726,00	1769,15	1813,39	1858,72	1905,18	1952,82	2001,64	2051,67	2102,96	2155,53	2209,43	2264,66	2321,28	2379,32	2438,80	2499,76	2562,26
F	1870,98	1917,76	1965,70	2014,85	2065,21	2116,85	2169,76	2224,00	2279,61	2336,60	2395,02	2454,89	2516,27	2579,17	2643,65	2709,75	2777,48	2846,93

ANEXO II AO PROJETO DE LEI N° 062/17 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, LC n° 101/2000)

2017 – Estimativa*

CARGO	VALOR DO SALÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL + INSS PATRONAL	ACUMULADO NOS 12 MESES	ACUMULADO NOS 12 MESES + INSS PATRONAL
Professor	34.482,00	41.723,22	459.760,00	556.309,60

2018 – Estimativa*
CONSIDERANDO INFLAÇÃO MENSAL DE 6% a.a.

CARGO	VALOR DO SALÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL + INSS PATRONAL	ACUMULADO NOS 12 MESES	ACUMULADO NOS 12 MESES + INSS PATRONAL
Professor	36.550,92	44.226,61	487.345,60	589.688,17